

Ata da 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião do COMPAC – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Araxá. Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na sede da ACIA – Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços Agronegócios de Araxá, situado à Avenida Getúlio Vargas, 365 reuniu-se, em sessão ordinária, o COMPAC – Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Araxá, com a presença dos Conselheiros, a saber: pela FCCB – Fundação Cultural Calmon Barreto – Cynthia Rocha Verçosa, Maria Trindade Coutinho Resende Goulart e José Antônio de Ávila Oliveira; pelo IPDSA – Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – Vinicius Santos Martins; pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Wilton Simões; pela Secretaria Municipal de Educação – Karla Meire Lima e Glaura Virgínia Leite; pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – Josiane Ferreira; pela AREA – Associação de Engenheiros e Agrônomos de Araxá – Antonio de Pádua Gandra; pela ACIA – Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – Emílio Neumann; pela OAB – Trigésima Terceira Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – Ítalo Roberto Teixeira de Paiva; pela Fundação Cultural de Araxá – Cinthia Aparecida Carneiro Lana; e por indicação do prefeito municipal na qualidade de cidadãos de notório saber: Giovani Rogério dos Santos e Lucas Batista de Oliveira, convocados por mensagem através de E-mail e do Grupo de *Whatsapp*. Verificado o quórum, a presidente Cynthia Rocha Verçosa iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e apresentou as pautas do dia: **1ª: Ofício IPDSA 110/2022 – 2ª: Ofício IPDSA 119/2022 – 3ª: Ofício IPDSA 183/2022 – 4ª: Ofício IPDSA 260/2022.** Quanto à pauta nº 1 – Ficou decidido que o processo encaminhado pelo ofício IPDSA 110/2022 para análise e parecer do COMPUR e IEPHA, deverá ser devolvido sem o parecer dos conselheiros, uma vez que o referido ofício não foi endereçado ao COMPAC e nem solicitado o parecer dos membros. **Quanto à pauta nº 2** – pedido de demolição do imóvel situado na Rua Ana Jacinto Borges, 112 – Bairro Santa Luzia, o referido imóvel **NÃO CONSTA** da **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.** **Quanto à pauta nº 3** – pedido de demolição do imóvel situado na Rua Antonio Lacerda, 195 – Bairro Centro, os conselheiros não emitiram nenhum parecer, pois o imóvel já havia sido demolido. **Quanto à pauta nº 4** – pedido de demolição do imóvel situado na Rua Adolfo Alves da Costa, 04 – Bairro Urciano Lemos, o referido imóvel **NÃO CONSTA** da **Lista de Cadastro Prévio para análise de medidas protetivas do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Maria Trindade Coutinho Resende Goulart, que a redigiu e lavrou, pela Presidente Cynthia Verçosa que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros: José Antonio de Ávila Oliveira; Vinicius Santos Martins; Wilton Simões; Karla Meire Lima; Glaura Virgínia Leite; Josiane Ferreira; Antonio de Pádua Gandra; Emílio Neumann; Ítalo Roberto Teixeira de Paiva; Cinthia Aparecida Carneiro Lana; Giovani Rogério dos Santos e Lucas Batista de Oliveira. *Cynthia Rocha Verçosa*

Gio
Glaura Virgínia Leite
Lucas Batista de Oliveira

ACBomid Glaura Virgínia Leite
Wilton Simões, Karla Meire Lima
fundos